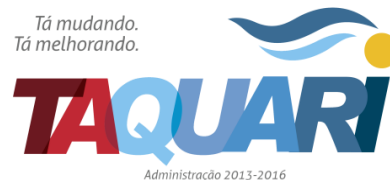




Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº. 3.725, de 10 de junho de 2014.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.”

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 Secretaria Municipal Da Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados

10.301.0301.2133 Programa Melhoria Do Acesso E Da Qualidade - PMAQ

3.4.4.9.0.5200000000 Equip. E Material Permanente.....R\$ 8.500,00.

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação proveniente do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 8.500,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de junho de 2014.

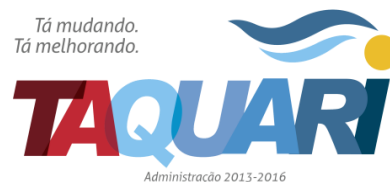
Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 052/2014

Taquari, 29 de maio de 2014.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para atender as demandas da Secretaria Municipal Da Saúde e meio Ambiente.

O projeto supracitado, servirá para compra de material permanente para melhoria do acesso e qualidade da referida secretaria.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS